

LEI Nº. 1882/2003

" RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A UNIÃO DE CEGOS DA REGIÃO DO CAPARAÓ UNICERCA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º)-** Fica reconhecido como de utilidade pública Municipal a União de Cegos da Região do Caparaó UNICERCA.
- Art. 2°) A União de Cegos da Região do Caparaó, é uma sociedade civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Iúna-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.667/0001-35.
 - Art. 3°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 17.09.2003.

Prefeito Municipal de Iúna